



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 434

No dia 10 de novembro de 2020, pelas 15 horas, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Tendo em consideração a situação epidemiológica a nível nacional, a sessão foi realizada com recurso a sistema de videoconferência. -----

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto,-----

Dr. Ricardo Amaral Rodrigues, e-----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

Prof. Doutor Luís Sousa Fábrica;-----

Prof. Doutor Vasco Valdez;-----

Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves;-----

Profª. Doutora Ana Gouveia Martins;-----

Mestre João Taborda da Gama;-----

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia;-----

Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves;-----

Juíza Desembargadora Catarina Jarmela (para intervir em substituição da Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves nos Pontos Prévio e 8 a 10 da Tabela);-----

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;-----

Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto.-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos em Tabela, foram abordados os seguintes assuntos:-----

*

I. Assunto: Exposição apresentada pelo Senhor Juiz Desembargador Rogério Paulo da Costa Martins ao Senhor Presidente da Assembleia da República relativa à deliberação do Conselho de 12 de Outubro de 2020 sobre a proposta de redistribuição de processos apresentada a este Conselho Superior, pela Senhora Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento aos Senhores Vogais do CSTAF do teor das exposições apresentadas pelo Senhor Juiz Desembargador Rogério Paulo da Costa Martins ao Senhor Presidente da Assembleia da República e à Senhora Procuradora-Geral da República relativas à deliberação do Conselho de 12 de Outubro de 2020 sobre a proposta de redistribuição de processos apresentada pela Senhora Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte.-----

*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela, antecipando para este momento a apreciação dos pontos T8 a T10 da Tabela.-----

*

1- Ponto 8 da Tabela – Processo n.º 1732 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Sara Isabel Diegas Loureiro, no Tribunal Administrativo e fiscal do Porto (área tributária), no período compreendido entre 01.01.2015 e 30.09.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom com Distinção” (cf. documento anexo).-----

*

2- Ponto 9 da Tabela – Processo n.º 1769 referente à inspeção extraordinária ao serviço prestado pelo Senhor Juiz Desembargador Jorge Alexandre Trindade Cortês, no Tribunal Central Administrativo Sul, no período compreendido entre 01.01.2015 e 01.01.2020.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

3– Ponto 10 da Tabela – Processo n.º 1773 referente à inspeção extraordinária ao serviço prestado pela Senhora Juíza Desembargadora Maria da Conceição de Magalhães Santos Silvestre, nos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, no período compreendido entre 01.01.2015 e 01.01.2020.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

Neste momento, a Senhora Vogal Juíza Desembargadora Catarina Jarmela ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação dos restantes pontos e entrou na sessão a Senhora Vogal Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves.-----

*

4 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 433 da sessão extraordinária, de 20 de outubro de 2020.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 20 de outubro de 2020 (ata n.º 433), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam através de videoconferência.-----

*

O Senhor Vogal Prof. Doutor Luís Sousa Fábrica ausentou-se da sessão em face de compromissos inadiáveis. O Senhor Vogal Dr. Ricardo Rodrigues ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação do ponto que se segue.-----

*

5- Ponto 2 da Tabela – Designação dos membros para a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA). -----

Deliberado, por unanimidade, designar para presidir à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), como membro efetivo, o Senhor Juiz Conselheiro Alberto Augusto Andrade de Oliveira, da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, e, como membro suplente, o



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Senhor Juiz Conselheiro Carlos Luís Medeiros de Carvalho, da Secção de Contencioso Administrativo do mesmo Tribunal (cf. documento anexo).-----

*

O Senhor Vogal Dr. Ricardo Rodrigues regressou à sessão, retomando a participação na discussão e votação dos restantes pontos da Tabela.-----

*

6- Ponto 3 da Tabela – Designação para o Conselho de Arbitragem Desportiva do Tribunal Arbitral do Desporto.-----

Adiado.-----

*

Neste momento, foi relegada, para final, a apreciação dos pontos 4 e 5 da Tabela.-----

*

7- Ponto 6 da Tabela – Regulamento sobre as Obrigações Declarativas dos juizes da jurisdição administrativa e fiscal.-----

Adiado.-----

*

8- Ponto 7 da Tabela – Colaboração com a *European Asylum Support Office* (EASO).-----

Deliberado, com nove (9) votos a favor e uma (1) abstenção, autorizar o exercício pela Senhora Juíza Desembargadora Ana Celeste Carvalho de funções a pedido do EASO e dar conhecimento desta deliberação a Sua Excelência a Senhora Ministra da Justiça e ao EASO (cf. documento anexo).-----

*

Neste momento, os Senhores Vogais Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves e o Mestre João Gama ausentaram-se da sessão, em face de compromissos inadiáveis, não participando na discussão e votação dos restantes pontos da Tabela.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

9- Ponto 4 da Tabela – Movimento judicial extraordinário para colocação de juízes nas Equipas para Recuperação de Pendências – Decreto-Lei n.º 81/2018, de 15 de outubro.-----

Deliberado, por unanimidade, (cf. documento anexo):

- a) Prorrogar, ao abrigo da prerrogativa prevista no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 81/2018, de 15 de outubro, o período de funcionamento das Equipas de Recuperação de Pendências por mais dois anos;-----
- b) Fazendo uso do comando previsto no artigo 8.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 81/2018, de 15 de outubro, iniciar os procedimentos necessários ao movimento judicial extraordinário tendente ao preenchimento das vagas fixadas nas deliberações tomadas na sessão de 08.05.2020 do CSTAF e tendo também em vista a criação de uma reserva de recrutamento que permita acautelar necessidades imediatas e/ou futuras, fixando-se em 05 dias o prazo para os candidatos apresentarem os seus requerimentos;-----
- c) Ao movimento judicial extraordinário referido em b) para as várias Equipas de Recuperação de Pendências poderão concorrer todos os juízes da jurisdição e, ainda, senhores Juízes, em regime de estágio, à condição de serem considerados aptos e tomarem posse a 1 de janeiro de 2021 como juízes de direito.-----

*

10- Ponto 5 da Tabela – Movimento judicial para colocação nos Tribunais dos senhores Juízes de direito oriundos do 5.º curso TAF.-----

Deliberado, por unanimidade, delegar poderes na Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais para desencadear o procedimento necessário e proceder à nomeação e colocação dos senhores magistrados oriundos do 5.º Curso TAF.-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela.-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

Eram 18h00 quando foi declarada encerrada a sessão.-----

*

Lida e aprovada na sessão do dia 2 de dezembro de 2020, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência, com exceção do Senhor Dr. Ricardo Rodrigues, que, por residir nos Açores, aceita que a sua assinatura seja substituída por declaração da sua aprovação aposta pela Senhora Presidente.-----